

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da septuagésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia seis de dezembro
2. de mil novecentos e oitenta e quatro (6.12.1984), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Exce-
4. lentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pedro Ri-
5. beiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Luce-
6. na Cavalcanti; Juizes de Direito: Doutor Carlos Xavier
7. Paes Barreto Sobrinho e Doutor Francisco Rodrigues dos San-
8. tos; Juiz Federal, Doutor Adaucto José de Mello; Juristas:
9. Doutor Romualdo Marques Costa e Doutor Edmir da Boa Viagem
10. Domingues da Silva e o Procurador Regional Eleitoral, Dou-
11. tor Manoel de Oliveira Erhardt, comigo, Ivancil Constanti-
12. no da Silva, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a ses-
13. são. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa. O
14. Desembargador Presidente passou a relatar os seguintes fei-
15. tos administrativos: PROCESSO nº 4136/84, Classe I, proce-
16. dente da 101a zona - JABOATÃO II. O Juiz Eleitoral encami-
17. nhando relação de processos de alistamento elaborados por
18. JOSÉ FRANCISCO DE LIRA, Preparador Eleitoral do 2º Distri-
19. to de Prazeres, para fins de gratificação. DECISÃO: Por u-
20. nanimidade de votos resolveu o TRE deferir o pedido, de a-
21. cordo com a Informação da Subsecretaria de Pessoal e do Pa-
22. recer da Procuradoria Regional Eleitoral. PROCESSO nº
23. 4142/84, Classe I, procedente da 119a zona - PAULISTA II/-
24. 2. O Juiz Eleitoral solicitando deste TRE renovação do pra-
25. zo de permanência dos funcionários requisitados DIÓGENES
26. DE ASSIS MOTA e VERÔNICA MARIA CAMAROTTI DE BARROS. DECI-
27. SÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar o
28. pedido de permanência por mais um ano. Com a palavra o Ju-
29. iz Dr. Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho, relatando o
30. seguinte feito: PROCESSO nº 721/84, Classe XIII. O Presi-
31. dente do Diretório Regional do PMDB em Pernambuco solici-
32. tando o registro do Diretório Municipal de Amaraji. DECI-
33. SÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE, acolhendo in-
34. tegralmente o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral,
35. deferir o pedido de registro. Nada mais havendo a tratar
36. foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
37. Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que
38. vai devidamente assinada.